

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

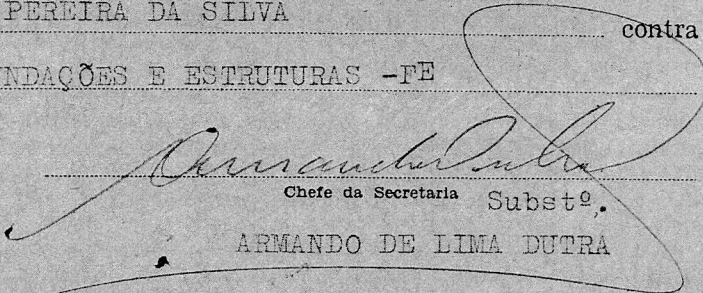
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 17/79

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos dezesesseis (16) dias do mes de janeiro do ano
de 1979, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS., autuo a
presente reclamação, apresentada por
BENTO PEREIRA DA SILVA contra
S.A. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS - FE


Chefe da Secretaria Substº.
ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Hs. percurso., Indenização., Hs. extr., s/av. prév. indenizado.,
13º sal. prop., Fér. prop.
Sub-total.: Cr\$ 4.343,39

EM PAUTA PARA O DIA
19/02/79 6h30h.
Em 16/01/79
Diretor de Secretaria

EM PAUTA
12/03/79
Em 19/02/79
Diretor de Secretaria

14 05 79 13.50h.
Em 18 04 79
Diretor de Secretaria

3/
C.

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE MONTENEGRO - RS

Reclamante: BENTO PEREIRA DA SILVA

Reclamada : S.A. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS - FE

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 14 / 79
Em 16 / 01 / 79 (D)

BENTO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casa - do, carpinteiro, residente e domiciliado em Taquari, por sua procuradora abaixo firmada, constituída mediante instrumento de mandato incluso, (com escritório sito na Rua São João, 1489, fone 632.15.62, nesta cidade), vem, à presença de V. Exa., com todo o acatamento, apresentar ação trabalhista contra:

S.A. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS -FE,
sita na Área do III Pólo Petro - químico, pelos motivos que passa a expor:

1- Que o Autor foi admitido pela Reclamada, em data de 15 de agosto de 1978, oportunidade em que optou pelo regime do FGTS.

2- Que percebia Cr\$ 12,70 por hora, sendo seu pagamento efetuado semanalmente.

3- Que o único meio de transporte que havia para o local de trabalho, era o da Reclamada, que partia às 5,30 horas de Triunfo, chegando às 7,15 horas, pois o horário de início de trabalho do Reclamante era às 7,30 horas ; à tarde, ao terminar o trabalho, às 18 horas ou 19,30 horas, conforme as prorrogações de horário que ha-

3
⑧

via, o Autor tomava a condução de volta, chegando às 19,45 horas ou 21,15 horas, levando, assim, 1 hora e 45 min. até a área de serviço e o mesmo tempo para a volta.

4- Que a Reclamada não integrou a média das horas extras, realizadas sobre as parcelas rescisórias, por ocasião de sua despedida, verificada em data de 11 de novembro de 1978.

5- Que a Reclamada obrigava o uso diário de botas no trabalho, porém, o Autor tinha que adquiri-las a suas custas, sem que fosse ressarcido de tal despesa extra.

EX POSITIS, r e c l a m a :

| | |
|--|--------------|
| 1- Horas de percurso (269 horas extras)..... | Cr\$4.269,03 |
| 2- Indenização do calçado..... | Cr\$ 74,36 |
| 3- Reflexo de média das horas extras sobre: | |
| - aviso prévio indenizado..... | a calcular |
| - 13º salário proporcional..... | a calcular |
| - Férias proporcionais..... | a calcular |
| - S U B T O T A L | Cr\$4.343,39 |

ASSIM SENDO, requer se digne V. Exa., determinar a citação da Reclamada para a audiência designada, sob pena de revelia e confissão, requerendo ainda, junta de documentos, ouvida de testemunhas, exames e demais provas que forem necessárias, bem como requer a apresentação dos cartões-ponto que se encontram em poder da Reclamada.

Espera o Autor que seja a presente ação julgada procedente, condenando a Reclamada ao pagamento do pedido com juros e correção monetária, bem como ao pagamento de salários em dobro se os mesmos não forem postos à disposição do autor no dia da audiência.

Espera deferimento.

Montenegro, 15 de janeiro de 1979.

[Handwritten Signature]

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE - BENTO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, carpinteiro, residente e domiciliado em Taquari,

OUTORGADA - Bel. Eloá de Almeida Pereira Pinto, inscrita no CPF/MF nº 153 281 800 e na OAB/RS 5059, brasileira, solteira, maior, advogada, com escritório na Rua São João, 1489, fone 632 15.62, nesta cidade.

PODERES - Concede o poder especial para propor Ação Trabalhista contra a empresa S.A. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS - FE, bem como os para dar e receber quitação, transigir, desistir, firmar compromissos, renunciar, discordar, acordar, dando os amplos poderes contidos no artigo 38 do CPC.

Montenegro, 27 de novembro de 1978.

 Bento Pereira da Silva

| | |
|---|------------|
| TABELIONATO DE MONTENEGRO - RS | |
| Rua Capitão Cruz, 1577 - Fone: 22.14.21 | |
| Reconheço autêntica(s) e(s) firma(s) de <u>Bento Pereira da Silva</u> | |
| assinada(s) na presença de <u>7</u> | |
| EM TESTEMUNHO | DA VERDADE |
| Montenegro, 27 NOV 1978 | |
| Antonio Luiz Kindel - Tabelião | |
| Admir Erika Agendes - Oficial Ajudante | |



5
@.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc.nº 17/79

NOTIFICAÇÃO

SR. **A S.A.FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS-FE**
Polo Petroquímico-N/C.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante : **BENTO PEREIRA DA SILVA**

Reclamado : **S.A.FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS-FE**

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS.** na rua **Capitão Cruz**, nº **1643**, no dia **dezenove** **19** **fevereiro/79**, às **treze e trinta** **13:30** (.....) do mês de, horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato. **Anexo cópia da inicial.**

Montenegro, 16 de janeiro de 19 79

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

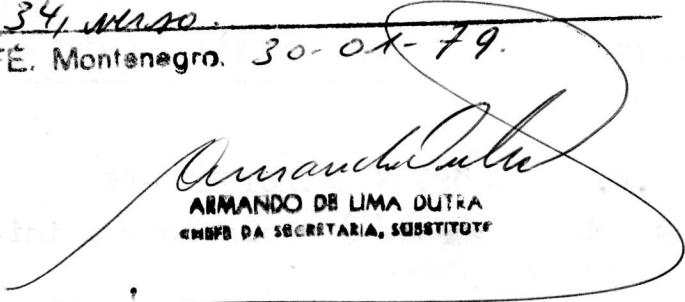
CERTIDÃO

CERTIFICO que O.A. P. n. 269238

foi juntada ao processo n. 645/64/78

fls. 34, verso.

DOU FÉ. Montenegro. 30-01-79.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

JUNTADA

Faço juntada da ata fls 6 a 8

e doc fls 9 a 31.

Em 19 de fevereiro de 1979.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PROCESSO N.º 17/79.....

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos setenta e nove, às quatorze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MARIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: BENTO PEREIRA DA SILVA, reclamante e S/A FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS FE, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: horas percurso, indenização horas extras, sobre aviso prévio indenização, 13º salário proporcional e férias proporcionais. Presentes as partes, o reclamante acompanhado de sua procuradora com credencial nos autos, a reclamada representada pelo Sr. Gilberto de Aquino Queiroz, com credencial arquivada nos autos. DEFESA PRÉVIA: foi apresentada por escrita e após ter sido lida foi determinada a juntada aos autos. PROPOSTA A CONCILIAÇÃO: não foi aceita. DEPOIMENTO PESSOAL DO RECLAMANTE: que o depoente morava e mora em Triunfo; no bairro Barro Vermelho; que para ir para o serviço não existe outro meio de transporte a não ser a da reclamada; que existe um ônibus que passa perto do Pólo Petroquímico, mas chega lá as nove (9) horas, e o depoente tinha que pegar ao serviço as 7:30 horas; que também não tinha ônibus que pudesse ser usado pelo depoente para a volta; que sabe que tem um ônibus que passa as 17:30 horas, perto do Polo e vai para Triunfo, mas o depoente tinha que soltar do serviço lá embaixo e vir a pé para pegar o ônibus na faixa; que o depoente soltava o serviço as 18:30 ou 19:30 horas. Nada mais foi perguntado.

1ª TESTEMUNHA DO RECLAMANTE: OSVINO DE VARGAS, brasileiro, casado, agricultor, residente em Barreto, Triunfo. Prestou compromisso legal. P.R.: que o depoente trabalhou para a reclamada durante um mês, tendo sido admitido em agosto de 1978; que o depoente ia e voltava do serviço no caminhão da empresa, juntamente com o reclamante; que o depoente e o reclamante embarcava no caminhão em Barreto, as 5:30 e chegava ao local de trabalho as 7:00 ou 7:15 horas; que pegavam no serviço as 7:30 horas; que soltavam as 12:00 pegavam as 13:00 e soltavam as 19:00 ou 20 horas; que na volta



vinham no caminhão da empresa; que a reclamada obrigava ao uso de botas no serviço e descontava o valor das botas no salário; que não havia ônibus que pudesse ser usado pelo depoente para chegar ao local de trabalho; que não havia coletivo público que fosse ao local de trabalho; que de Triunfo para Canoas ou Porto Alegre tem ônibus coletivo, sendo que esse ônibus passa pela Tabai e talvez passe na divisa com o Pólo Petroquímico, mas no asfalto; que se perdesse o caminhão da empresa não tinha condições de chegar no serviço, e isso já aconteceu com o depoente tendo que ficar em casa; que o depoente ouviu falar que tem 24 Km entre o local que passa o ônibus coletivo e o de trabalho. Nada mais.

Orsineo de Vargas
Testemunha

[Assinatura]
Presidente

2ª TESTEMUNHA DO RECLAMANTE: ALCIDES RAMOS DE AVILA, brasileiro solteiro, servente, residente em Quebra telha em Triunfo, com 19 anos de idade. Prestou compromisso legal. P.R.: que o depoente trabalhou para a reclamada, tendo iniciado em agosto tendo trabalhado três meses; que o depoente ia e voltava ao serviço no caminhão da reclamada; que embarcava no caminhão no local quebra-telha; as 5:30 horas; que chegava no local de trabalho as 7:15 horas; e começava a trabalhar as 7:30 horas; que trabalhava até as 12:00 horas e depois pegava as 13:00 e soltava as 20:15 horas; que voltava do serviço no caminhão da reclamada; que o reclamante sempre andou no caminhão da reclamada junto com o depoente; que a reclamada obrigava ao uso de botas no serviço e descontava o valor das botas no salário; que as botas eram adquiridas na própria empresa reclamada; que não sabe se existe ônibus coletivo que passa na entrada do Pólo; que de Quebra telha a Canoas ou Porto Alegre dá para ir de ônibus e esse ônibus passa na Tabai Canoas; que se perdesse o caminhão da empresa não tinha outra condução que pudesse leva-lo ao local de trabalho para a hora de pegar ao serviço. Nada mais foi perguntado.

Alcides Ramos de Avila
Testemunha

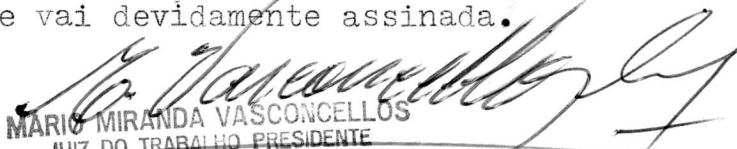
[Assinatura]
Presidente

Determinou o Sr. Presidente que fosse juntados os vinte e dois (22) documentos apresentados pela reclamada, juntamente com a defesa prévia. RAZÕES FINAIS DO RECLAMANTE: que se reporta aos termos da inicial e tem a acrescentar que ficou provado que a reclamada fornecia condução para os reclamantes irem e volta-



voltarem ao local de trabalho; que não havia condução coletiva pública que permitisse comparecerem ao serviço na hora de pegada; que ficou provado que a reclamada obrigava o uso de botas e descontava o valor das mesmas no salário do reclamante; que os cartões pontos provam que o serviço prestado além da jornada normal e que as horas extras integram as parcelas rescisórias na forma do pedido da inicial, tanto as horas trabalhadas além da jornada normal aliado, como as relativas ao transporte; que por isso pede seja julgada procedente a reclamatória. RAZÕES FINAIS DA RECLAMADA: que se reporta aos termos da contestação e tem a acrescentar o seguinte: que somente em cinco semanas foram trabalhadas horas extras pelo reclamante, o que demonstra que não houve habitualidade no trabalho extra; que as botas não foram devolvidas pelo reclamante e por isso foram descontadas dos salários; que existe ônibus coletivo público que passa na entrada do Pólo; que da entrada do Pólo até o local da obra existe um ônibus que faz percurso dentro de toda a área do Pólo; que a distância entre o local de trabalho e a entrada do Pólo é de 8 quilômetros e não 24; que por isso pede seja julgada improcedente a reclamatória. PROPOSTA A CONCILIAÇÃO: não foi aceita. Pelo Sr. Presidente foi designado o dia 12 de março, às 16:30 horas, ficando ciente as partes. Foi, a seguir suspensa a audiência. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.


NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS


MARIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE


ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Reclamante



Reclamada

Procurador do reclamante


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



S. A. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS - FE

RUA AARÃO REIS, 110 — SANTA TEREZA

END. TELEGRÁFICO FERIO — PABX 232-4343 — TELEX (021) 22334 SAFE/BR

RIO DE JANEIRO-RJ

C. G. C. 33 109 208/0001-00

Insc. Estadual 192.198-01

C A R T A D E P R E P O S T O

Declaramos para os devidos fins, que, o Sr. GILBERTO DE AQUINO QUEIROZ, nosso funcionário está autorizado a nos representar perante o MM Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na questão trabalhista que lhe move o Ex- empregado Beão Pereira da Silva, conforme o processo nº 17/79.

Triunfo, 19 de fevereiro de 1979.

S. A. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS - FE



S. A. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS - FE

RUA AARÃO REIS, 110 - SANTA TEREZA - CEP 20.240
END. TELEGRÁFICO FERIO - TEL. 232-4343 - TELEX (021)22334 SAFE/BR
RIO DE JANEIRO - RJ.

C.G.C. 33.109.208/0001-00

nscr. Estadual 81.419.140

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA MM JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO

S/A FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS - FE, nos Autos da Reclamação Trabalhista requerida por BENTO PEREIRA DA SILVA (PROCESSO Nº 17/79) nesse Juízo vem, mui respeitosa e humildemente, apresentar sua CONTESTAÇÃO.

1. O Reclamante trabalhava no horário das 07:30 às 17:30 horas de terça-feira a sexta-feira, na segunda-feira até às 16:30 horas, com uma hora para almoço e aos sábados das 07:30 às 11:30. Para comprová-lo, anexamos à presente Contestação cópia do contrato de trabalho, assinado pelo Reclamante, que comprova a presente afirmativa.
2. Quanto ao pagamento de horas correspondente ao tempo de percurso para obra e seu retorno, nos 47 dias efetivamente trabalhados pelo Reclamante, não tem o mesmo nenhum fomento legal.
 - 2.1 - O deslocamento de Triunfo até o canteiro de obra não leva mais de uma hora. A viagem de regresso era iniciada após a batida do ponto, ao final do expediente de trabalho, com uma duração de, no máximo, uma hora de retorno.
 - 2.2 - A Reclamada pede vênia, ainda, para assinalar que cabe ao empregado adimplir sua prestação laboral no local em que convencionou fazê-lo. Verifica-se também, que o contrato de trabalho foi assinado em Triunfo, onde está localizado o canteiro de obras, onde o Reclamante se propôs a prestar seus serviços. Ao Reclamante foi informado, quando da assinatura de seu contrato de trabalho, que a Reclamada lhe forneceria o transporte, gratuito, para ida ao trabalho e para regresso ao ponto de origem.

Isto tudo, de acordo com o Art. 444 da CLT que reza: "As relações contratuais de trabalho podem ser objeto de livre estipulação das partes interessadas em tudo quanto não contra

venha às disposições de proteção ao trabalho...". Não vê a Reclamada porque possa ser entendido este aspecto do contrato como ferindo qualquer disposição de proteção ao trabalho. E se firmado verbalmente, nem por isto deixa de ser plenamente válido, como o reconhece o Art. 443 da CLT. E se assim livremente acordado e perfeitamente dentro da letra e do espírito da Consolidação das Leis do Trabalho - foi tratado, pretender, que, agora, seja reconhecido o tempo "in itinere" como à disposição do empregador, é pretender, também, lesar o empregador por modificação de condições implicitamente aceitas, quando do estabelecimento do pacto laboral.

2.3 - Assim, não é de se reconhecer como de direito receber o Reclamante o tempo de deslocamento como horas extras.

3. De acordo com a cópia da rescisão do contrato de trabalho anexa a presente, o Reclamante recebeu todos os seus direitos.

3.1 - Quanto à integração de horas extras nas parcelas rescisórias.

3.1.1 - O quadro demonstrativo anexo, apresenta todas as horas realizadas pelo Reclamante, quando à disposição da Reclamada.

3.1.2 - De acordo com este quadro, o Reclamante efetuou:
 346 + 67 = 413 horas normais, e 54 horas extras, em 14 semanas à disposição.

3.1.3 - Cálculo de seu salário médio diário, com inclusão das horas extras.

$$413 \div 14 = 29,5 \text{ HN, por semana}$$

$$54 \div 14 = 3,8 \text{ HE, por semana}$$

$$29,5 \div 7 = 4,2 \text{ HN, por dia à disposição}$$

$$3,8 \div 7 = 0,5 \text{ HE, por dia à disposição}$$

$$4,2 \text{ HN} \times \text{R\$ } 12,70 + 0,5 \text{ HE} \times \text{R\$ } 15,88 = \text{R\$ } 61,28$$

3.1.4 - Aviso Prévio

O Reclamante fez jus a 08 dias, por ser semanalista, com menos de 01 ano à disposição.

$$08 \times \text{R\$ } 61,28 = \text{R\$ } 490,24$$

Foi-lhe pago em quitação:..... R\\$ 812,80

Tinha direito à..... R\$ 490,24

PAGO A MAIOR..... R\$ 322,56

3.1.5 - Férias Proporcionais

O Reclamante fez jus a 3/12 de 30 dias, o que corresponde a 7,5 dias de indenização.

$$7,5 \times \text{R\$ } 61,28 = \text{R\$ } 459,60$$

12 JB

Foi pago em quitação:.....R\$ 762,00
 Tinha direito à..... R\$ 459,60
 PAGO A MAIOR..... R\$ 302,40

3.1.6 - 13º Salário Proporcional

Os cálculos são os mesmos: Pago a MAIOR: R\$ 302,40.

3.1.7 - Verifica-se, portanto, que a Reclamada pagou a MAIOR o Aviso Prévio e as Férias e 13º Proporcionalis.

3.1.8 - Deste modo, não tem o Reclamante nenhuma razão quanto ao alegado neste ítem de sua Reclamação, pois recebeu importância superior à que teria direito se sua quitação fosse calculada sobre a média salarial isto é, com integração das horas extras.

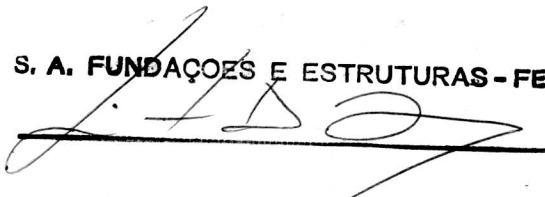
4. O recolhimento do FGTS sobre as horas extras trabalhadas.

O exame dos recibos de pagamento e R.E. mostram que as horas extras trabalhadas sempre foram consideradas para o recolhimento do FGTS.

5. Considerando o exposto, requer a Reclamada seja JULGADA IMPROCEDENTE a Reclamação no seu total, por não ter a mesma nenhum fundamento de direito, condenando-se o Reclamante nas custas e demais cominações legais e protesta por todos os meios de prova em direito permitidos, inclusive o depoimento pessoal do Reclamante, sob pena de confesso e prova documental.

Montenegro, 19 de fevereiro de 1979.

S. A. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS - FE






S. A. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS - FE

13 JB

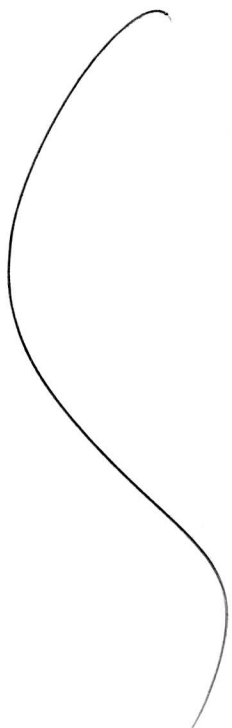
RUA AARÃO REIS, 110 - SANTA TEREZA - CEP 20.240
END. TELEGRÁFICO FERIO — TEL.. 232-4343 — TELEX (021)22334 SAFE/BR
RIO DE JANEIRO - RJ.

C.G.C. 33.109.208/0001-00

nscr. Estadual 81.419.140

QUADRO DEMONSTRATIVO REFERENTE AO EX-FUNCIONÁRIO BENTO PEREIRA DA SILVA

| SEMANA | HORAS NORMAIS | REPOUSO REMUNERADO | HORAS EXTRAS |
|------------|---------------|--------------------|--------------|
| 10 a 16.08 | 18 | - | 1 |
| 17 a 23.08 | 44 | - | 5 |
| 24 a 30.08 | 48 | 8 | 14,5 |
| 31 a 06.09 | 31 | - | 4,5 |
| 07 a 13.09 | 39 | 17 | 5,5 |
| 14 a 20.09 | 39 | 17 | 5 |
| 21 a 27.09 | - | - | - |
| 28 a 04.10 | - | - | - |
| 05 a 11.10 | - | - | - |
| 12 a 18.10 | 48 | 8 | 11,5 |
| 19 a 25.10 | 22 | - | - |
| 26 a 01.11 | - | - | - |
| 02 a 08.11 | 39 | 17 | 5 |
| 09 a 15.11 | 18 | - | 2 |
| 14 | 346 | 67 | 54 |



S/A. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS
Dados sobre o Contratado

14 88
1983

Nome: Bento Pereira da Silva ✓
Residência: Fazenda TANAC S/Nº ✓
Bairro: BARRO VERMELHO ✓ Cidade TRIUNFO ✓ Estado RS ✓
Data do Nascimento: 14/08/57 ✓ Cidade TRIUNFO ✓ Estado RS ✓
Estado Civil SOLTEIRO ✓ Grau de Instrução PRIMÁRIO ✓
Nome do Pai OLMIRO PEREIRA DA SILVA ✓
Nome da Mãe EMA QUEIRÓZ DA SILVA ✓
Nome da Esposa _____
Cart. Profis. N.º 15940 ✓ Série 366 ✓ Cert. de Reserv. N.º 223121 I ✓
Título Eleitor N.º 7769 ✓ Zona 50 ✓ Seção 20 ✓ C. P. F. -
Pis N.º 10592364353 ✓ Crea N.º - Região -
Crt. Ident. N.º - Procedência -
Cart. Motoris. N.º - Pontuário -
Cart. Saúde N.º - Cart. Estrang. N.º - Data da Chegada - / - / -
É Casado com Brasileira? - Tem Filhos Brasileiros? -

OUTRAS INFORMAÇÕES

Contribuição Sindical pela Firma TÉCNICA GRANVILLE LTDA Ano 1978
Admitido para Substituir - Obra de Origem RS 008
Ref. Cl. N.º de / /

Preparado em
15/08/78

Visto em

Conferido em

17/08/78

/ /

Apontador

Eng.º/Insp.

SP

OBSERVAÇÕES

/ / / /
Data Rubrica Função Data Rubrica Função

CONTRATO DE TRABALHO

S/A FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS — FE contrata, pelo presente instrumento, ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ pelo prazo de 14 (Quatorze) dias o Sr. BENIO PEREIRA DA SILVA para exercer as funções de CARPINTEIRO A Código _____ com o salário de Cr\$ 12,70/h - (Doze cruzeiros setenta centavos) por hora/~~xxx~~, a partir de 15 de AGOSTO de

19 78 sendo o pagamento semanal/~~xxxx~~ dentro do seguinte horário de trabalho:

- 2.^a feira: de 730 horas às 1630 horas, com 01 hora para refeição
- 3.^a feira: de 730 horas às 1730 horas, com 01 hora para refeição
- 4.^a feira: de 730 horas às 1730 horas, com 01 hora para refeição
- 5.^a feira: de 730 horas às 1730 horas, com 01 hora para refeição
- 6.^a feira: de 730 horas às 1730 horas, com 01 hora para refeição
- Sábado: de 730 horas às 130 horas
- Domingo: descanso

- 1) O empregado se compromete a prestar seus serviços em qualquer turno de trabalho em horário diurno, noturno ou misto, bem como nos domingos e feriados, respeitadas as prescrições legais.
- 2) O empregado se compromete a prestar mais 2 (DUAS) horas extras por dia de serviço, sempre que lhe for exigido pela Empresa, pagas com o acréscimo legal ou podendo ser compensadas com correspondente diminuição em outro dia.
- 3) Qualquer abono, ajuda de custo, gratificação ou prêmio concedidos pela Empresa, como empregadora, se entenderão como liberalidade, não se incorporando, para nenhum efeito, à remuneração do empregado, podendo ser suprimidos a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo da Administração da Empresa.
- 4) Se o empregado rescindir o presente Contrato, fica obrigado a dar a Empresa o pré-aviso de que trata o Art. 487 da CLT.
- 5) Cometendo o empregado durante a vigência do presente Contrato qualquer das faltas graves, capituladas no Art. 482 da CLT, poderá ser, imediatamente, despedido sem aviso prévio.
- 6) Além dos descontos de lei, se reserva a Empresa o direito de descontar, do empregado, as importâncias correspondentes aos danos por ele causados, por dolo, imprudência, negligência ou imperícia, nos termos do § Único do Art. 462 da CLT, ou aplicar-lhe punição disciplinar, conforme o caso.

7) Se o contratado for Motorista, se compromete a:

- 7.1 — zelar pelo bom estado e funcionamento da viatura;
- 7.2 — comunicar, sempre, qualquer irregularidade constatada no seu funcionamento;
- 7.3 — comunicar, sempre, as datas de troca de óleo e observar se a mesma foi realizada;
- 7.4 — comunicar a necessidade de revisões mecânicas, a serem realizadas;
- 7.5 — preencher o modelo próprio para controle de viaturas, diariamente;
- 7.6 — estar sempre na viatura quando solicitado;
- 7.7 — executar as ordens recebidas;
- 7.8 — conhecer os locais de todas as obras da Cia.;
- 7.9 — estar sempre com a sua documentação em dia;
- 7.10 — estar ciente de que os acidentes, não comprovada a culpa de terceiros, será considerado como FALTA GRAVE;
- 7.11 — ser responsável pelas ferramentas, para uso na viatura, que receber e passar recibo e restituí-las no caso de rescisão do presente Contrato de Trabalho.

8) Se o contratado for Operador de Máquinas:

- 8.1 — zelar pelo bom estado e funcionamento da máquina;
- 8.2 — comunicar, sempre, qualquer irregularidade constatada no seu funcionamento;
- 8.3 — comunicar, sempre, as datas de troca de óleo e observar se a mesma foi realizada;
- 8.4 — comunicar a necessidade de revisões mecânicas, a serem realizadas;
- 8.5 — estar sempre presente, quando solicitado;
- 8.6 — ser responsável pelas ferramentas, para uso na máquina, que receber e passar recibo e restituí-las no caso de rescisão do presente Contrato de Trabalho;
- 8.7 — estar ciente de que os acidentes, não comprovada a culpa de terceiros, será considerado como FALTA GRAVE.

9) Fica estabelecido que, findo o prazo acima fixado, o presente Contrato:

- 9.1 — poderá ser rescindido, por qualquer das partes contratantes, sem aviso prévio;
- 9.2 — ficará prorrogado, de pleno direito, por prazo indeterminado, caso não haja comunicação, por escrito em contrário.

10) DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

Eu BENIO PEREIRA DA SILVA

(Nome do empregado por extenso)

portador da Carteira Profissional n.º 15940 Série 366 empregado de S/A FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS - FE, sito à RUA AARÃO REIS 010 - SANTA TERESA

(Endereço)

Estado RIO JANEIRO, declaro para todos os fins que, nesta data, exerço a Opção pelo regime do regulamento do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, aprovado pelo Decreto n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1956.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente Contrato.

Impressão dactiloscópica quando se tratar de analfabeto.

Triunfo, 15 AGOSTO DE 1978.

Local e Data

X Benio Pereira da Silva
Assinatura

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 197_____

TESTEMUNHAS:

1.^a

2.^a

POR S/A FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS - FE

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

- | | |
|---|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Optante | <input type="checkbox"/> Por Pedido de Dispensa |
| <input type="checkbox"/> Não Optante | <input type="checkbox"/> Por Acordo |
| | <input checked="" type="checkbox"/> Por Dispensa sem Justa Causa |
| | <input type="checkbox"/> Por Dispensa com Justa Causa |

15
2ª VIA
Laufi

RS.008

| | | |
|--|--------------------|---------------------|
| EMPRESA | | |
| F S. A. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS - FE | | |
| ENDEREÇO | | |
| Rua Aarão Reis, 110 — Santa Tereza — RJ | | |
| ATIVIDADE | CGC (MF) N.º | MATRÍCULA DO INAMPS |
| CONSTRUÇÃO CIVIL | 33.109.208/0001-00 | |
| EMPREGADO | | N.º DA CTPS |
| Bento Pereira da Silva | | 15940 / 366 |
| REGISTRO N.º | CARGO | ADMISSÃO |
| 19213 | Carpinteiro - A - | Em 15 / 08 / 19 78 |
| DESLIGAMENTO | AVISO PRÉVIO | DECLARAÇÃO DE OPÇÃO |
| Em 11 / 11 / 19 78 | Em / / 19 | Em 15 / 08 / 19 78 |
| | | MAIOR REMUNERAÇÃO |
| | | CR\$ 12,70 - h - |

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

| | | | | | |
|-------------------------|------|----------------|--------------------|------|----------------|
| Indenização: _____ anos | Cr\$ |X.X.X.X.X | Gratificação | Cr\$ |X.X.X.X.X |
| Aviso Prévio | » | 812,80 | Ad. Periculosidade | » |X.X.X.X.X |
| 13.º Salário | » | 762,00 | Ad. Insalubridade | » |X.X.X.X.X |
| Salário-Família | » |X.X.X.X.X | Adicional Noturno | » |X.X.X.X.X |
| Férias Vencidas | » |X.X.X.X.X | FGTS: | | |
| Férias Proporcionais | » | 762,00 | Mês de Outubro | » | 76,85 |
| Prejulgado 14/65 | » |X.X.X.X.X | Mês de Novembro | » | 145,04 |
| Prejulgado 20/66 | » |X.X.X.X.X | Artigo 22 | » | 36,78 |
| Saldo de Salários | » | 260,36 |X.X.X.X.X | » |X.X.X.X.X |
| Comissões | » |X.X.X.X.X |X.X.X.X.X | » |X.X.X.X.X |
| Horas Extras | » |X.X.X.X.X | TOTAL BRUTO | » | 2.855,83 |

DESCONTOS

| | | | | | |
|---------------------------|------|----------------|---------------|------|----------------|
| Previdência Social | Cr\$ | 85,05 | | Cr\$ |X.X.X.X.X |
| Previdência (13º Salário) | » | 35,34 | | | |
| Adiantamentos | » |X.X.X.X.X | | | |
| Imposto Sindical | » |X.X.X.X.X | | | |
| Imposto de Renda | » |X.X.X.X.X | | | |
| | » |X.X.X.X.X | | | |
| | | | TOTAL LÍQUIDO | Cr\$ | 2.734,64 |

Recebi da Firma acima citada, a quantia líquida de Cr\$ **2.734,64** (Dois mil, setecentos e trinta e quatro cruzeiros e sessenta e quatro cts.) em moeda corrente do país pelo cheque visado N.º _____ contra o Banco _____ como pagamento de meus direitos, na rescisão contratual.

- DOCUMENTOS APRESENTADOS**
- FGTS - guias dos 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
 - Autorização para Movimentação de Conta Vinculada (AM).
 - Pedido de Dispensa (3 vias).
 - Rescisão (em 4 vias);
 - Ficha Registro de Empregados ou Livro (LRE);
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 - Procuração.

RS, 22 de Novembro de 19 78

X Bent Pereira da Silva
Empregado

[Assinatura]
Empregadora - Preposto

Responsável (no caso de menor)

A presente folha contém três documentos.

16

I. N. P. S.
S. A. M.

789

Em 5 / 10 de 1978 às 14 h. 15 min. Alex
NOME

ATESTADO MÉDICO

ATESTO, para os efeitos do artigo 86 do Decreto 60.501, de 14-03-967, que o Segurado Bento Pereira de Silva (5 dias) foi examinado nesta Unidade, necessitando de 5 dias de afastamento do trabalho por motivo de moléstia a partir de 21 / 09 / 1978.

ATENÇÃO

Este ATESTADO somente é válido se a Empresa NÃO dispuser de Serviço Médico próprio ou contratado: Parágrafo Único do art 32 do Decreto n.º 77.077/76 - CRPS - e subitem 3.1 da FORTARIA N.º MPAS-39/74.

São José
Hospital ou Ambulatório

Tequari 21.09.78 -
(local, data e hora)

[Stamp: Hospital São José]

[Signature]

NOME DO MÉDICO CRM

Dr. Antonio Moacir de Azevedo
Medicina Interna - Cirurgia Geral
CREMERS 5654 - CPF 071037860

I. N. P. S.

S. A. M.

ANOTARCO DA CLASSE DE MÉDICOS PROFISSIONAL
Em 5/10/78 às 15:34 Por [assinatura] NOME

283

ATESTADO MÉDICO

ATESTO, para os efeitos do artigo 86 do Decreto 60.501, de 14-03-967, que o Segurado Leandro Pereira da Silva foi examinado nesta Unidade, necessitando de 02 (dois) dias de afastamento do trabalho por motivo de moléstia a partir de 26/09/1978

ATENÇÃO

Este ATESTADO somente é válido se a Empresa NÃO dispuser de Serviço Médico próprio ou contratado: Parágrafo Único do art 32 do Decreto n.º 77.077 de 02-03-76 e subitem 3.1 da PORTARIA N.º MPAS-39/74.

H. S. Jose

Hospital ou Ambulatório

TK 27-09-78

(local, data e hora)

[Assinatura do médico]

NOME DO MÉDICO E CRM

Dr. Antonio Moacir de Azevedo
Medicina Interna - Cirurgia Geral
CREMERS 5654 - CPF 071037860

I. N. P. S.

S. A. M.

ANOTADO NA CARTÃO DE PROFISSIONAL

Em 10/10/68 a 15h 15min de 1968

ATESTADO MÉDICO

789

ATESTO, para os efeitos do artigo 36 do Decreto 60.501, de 14-03-67, que o Segurado Bento Pereira

Alu foi examinado nesta Unidade,

necessitando de 02 dias de afastamento do trabalho por motivo de moléstia a partir de 28 09 68

ESTE ATESTADO NÃO TEM VALOR SE

NÃO FOR ASSINADO E RUBRICADO

(FORA DO HOSPITAL, CLÍNICA, LABORATÓRIO)

CDU 5. Janeiro de 1968
Hospital ou Ambulatório

(local, data e hora)

Pereira
NOME DO MÉDICO E CRM 272

BNH **FGTS**
GUIA DE RECOLHIMENTO (GR)

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

1 NOME S/A. Fundações e Estruturas - FE 3 COD. ATIV. 3230

ENDEREÇO DA EMPRESA

4 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO BR. 386 - KM. 23 - Triunfo -

5 CIDADE DE Triunfo 6 CEP 95840 7 UF RS

IDENTIFICAÇÃO DO BANCO DEPOSITÁRIO

8 NOME Banco Brasileiro de Descontos S/A

9 AGENCIA Canoas 10 PRAÇA Canoas 11 UF RS

BOLETIM ESTATÍSTICO

| 12 SITUAÇÃO DOS EMPREGADOS | NÚMERO DE EMPREGADOS | REMUNERAÇÃO PAGA |
|----------------------------|----------------------|------------------|
| OPTANTES | 296 | 883.497,00 |
| NÃO OPTANTES | - | - |
| TOTAL | 296 | 883.497,00 |

13 DATA 28/09/78 14 ASSINATURA DA EMPRESA [Assinatura] 15 960

Imp. Pad. ELECÉ Ltda. Rua Jacarei, 248 - Fone: 288.810 - C.G.C. 33.304.528

BNH - SPB

1 CARIMBO PADRONIZADO C G C

15 IDENTIFICAÇÃO DO DEPÓSITO

1 ARTIGO 9º

2 DEPÓSITO A INDIVIDUALIZAR

3 DEPÓSITO JUDICIAL

COMPETENCIA

16 MÊS ANO 08 78



17 TOTAL A RECOLHER 70.679,76

18 MATRICULA DA AGENCIA NO BNH 35197

19 AUTENTICAÇÃO DO BANCO DEPOSITÁRIO SET 28 70.679,76

A presente folha contém dois documentos.

BNH **FGTS**
GUIA DE RECOLHIMENTO (GR)

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

2 NOME S/A. FUNDACÕES E ESTRUTURAS FE 3 COD. ATIV. 3230

ENDEREÇO DA EMPRESA

4 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO BR. 386 - KM 23 - TRIUNFU -

5 CIDADE DE TRIUNFU 6 CEP 95840 7 UF RS

IDENTIFICAÇÃO DO BANCO DEPOSITÁRIO

8 NOME BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A

9 AGENCIA CANOAS 10 PRAÇA CANOAS 11 UF RS

BOLETIM ESTATÍSTICO

| 12 SITUAÇÃO DOS EMPREGADOS | NÚMERO DE EMPREGADOS | REMUNERAÇÃO PAGA |
|----------------------------|----------------------|------------------|
| OPTANTES | 271 | 762.857,62 |
| NÃO OPTANTES | - | - |
| TOTAL | 271 | 762.857,62 |

13 DATA / / 14 ASSINATURA DA EMPRESA [Assinatura] 15 962

Imp. Pad. ELECÉ Ltda. Rua Jacarei, 248 - Fone: 288.810 - C.G.C. 33.304.528

BNH - SPB

1 CARIMBO PADRONIZADO C G C

15 IDENTIFICAÇÃO DO DEPÓSITO

1 ARTIGO 9º

2 DEPÓSITO A INDIVIDUALIZAR

3 DEPÓSITO JUDICIAL

COMPETENCIA

16 MÊS ANO 09 78



17 TOTAL A RECOLHER 61.028,61

18 MATRICULA DA AGENCIA NO BNH 35197

19 AUTENTICAÇÃO DO BANCO DEPOSITÁRIO OUT 31 61.028,61

30 NOV 1978

BNH **FGTS**
GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

1 NOME S/A. FUNDACOES E ESTRUTURAS FE 3 COD. ATIV. 3230

ENDEREÇO DA EMPRESA

4 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO BR. 386 - KM 23 - TRIUNFO -

5 CIDADE TRIUNFO 6 CEP 95840 7 UF RS

IDENTIFICAÇÃO DO BANCO DEPOSITÁRIO

8 NOME BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A

9 AGENCIA CANOAS 10 PRAÇA -CANOAS 11 UF RS

BOLETIM ESTATISTICO

| SITUAÇÃO DOS EMPREGADOS | NÚMERO DE EMPREGADOS | REMUNERAÇÃO PARA |
|-------------------------|----------------------|------------------|
| OPTANTES | 245 | 724.978,25 |
| NÃO OPTANTES | - | - |
| TOTAL | 245 | 724.978,25 |

1 CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

12 IDENTIFICAÇÃO DO DEPÓSITO
 1 ARTIGO 9º
 2 DEPÓSITO A INDIVIDUALIZAR
 3 DEPÓSITO JUDICIAL

COMPETÊNCIA

16 MÊS ANO
1 0 7 8



17 TOTAL A RECOLHER 57.998,26

18 MATRÍCULA DA AGENCIA NO BNH 3 5 1 9 7

19 AUTENTICAÇÃO DO BANCO DEPOSITÁRIO
R. 5038 NOV 28 57.998,26 D154

13 DATA / / 14 ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA S. A. FUNDACOES

A presente folha contém dois documentos

Handwritten mark resembling a stylized 'D' or '0'.

Handwritten number '3' with a slash through it.

BNH **FGTS**
GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

1 NOME S/A. FUNDACOES E ESTRUTURAS FE 3 COD. ATIV. 3230

ENDEREÇO DA EMPRESA

4 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO BR. 386 - KM 23 - TRIUNFO -

5 CIDADE TRIUNFO 6 CEP 95840 7 UF RS

IDENTIFICAÇÃO DO BANCO DEPOSITÁRIO

8 NOME BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A

9 AGENCIA CANOAS 10 PRAÇA CANOAS 11 UF RS

BOLETIM ESTATISTICO

| SITUAÇÃO DOS EMPREGADOS | NÚMERO DE EMPREGADOS | REMUNERAÇÃO PARA |
|-------------------------|----------------------|------------------|
| OPTANTES | 208 | 744.266,50 |
| NÃO OPTANTES | - | - |
| TOTAL | 208 | 744.266,50 |

1 CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

12 IDENTIFICAÇÃO DO DEPÓSITO
 1 ARTIGO 9º
 2 DEPÓSITO A INDIVIDUALIZAR
 3 DEPÓSITO JUDICIAL

COMPETÊNCIA

16 MÊS ANO
1 1 7 8



17 TOTAL A RECOLHER 59.541,32

18 MATRÍCULA DA AGENCIA NO BNH

19 AUTENTICAÇÃO DO BANCO DEPOSITÁRIO
R. 7288 NOV 28 59.541,32 D154

13 DATA / / 14 ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA S. A. FUNDACOES

(EMPRESA)
 33100208/0001-00
 S/A. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS FE
 RUA CARLOS RISTINGHO
 SANTA TERESA - CEP 20.000
 RIO DE JANEIRO - RJ

TRIMESTRE DE COMPETÊNCIA 1 MÊS 1 - / - 2 MÊS 2 - / - 3 MÊS 3 08 / 78

8 EMPRESA S/A. Fundações e Estruturas-FE 9 COD. ATIV. 3230

4 BANCO DEPOSITÁRIO Banco Brasileiro de Descontos S/A 11 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO BR. 386-KM. 23 -Triunfo -

5 AGÊNCIA Canoas 6 PRACA Canoas 7 UF RS 12 CIDADE Triunfo 13 CEP 95840 14 UF RS

| 5 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO | | | 16 | 17 | 18 AFASTAMENTO | | 19 DEPOSITOS | | | |
|------------------------------|-------|---------------------|---------------|---------------|----------------|--------|--------------|-------|--------|--------|
| CARTEIRA DE TRABALHO | | NÚMERO DE INSCRIÇÃO | ADMISSÃO | OPÇÃO | (DIA/MÊS/ANO) | CÓDIGO | MÊS 1 | MÊS 2 | MÊS 3 | TOTAL |
| NÚMERO | SÉRIE | PIS / PASEP | (DIA/MÊS/ANO) | (DIA/MÊS/ANO) | (DIA/MÊS/ANO) | | | | | |
| 32890 | 447 | 10265722982 | 270778 | 270778 | | | - | - | 146,24 | 146,24 |
| 70790 | 544 | 10600985137 | 030878 | 030878 | | | - | - | 245,01 | 245,01 |
| 15940 | 366 | 10592364353 | 150878 | 150878 | | | - | - | 145,93 | 145,93 |
| 75508 | 447 | 10266047073 | 270778 | 270778 | | | - | - | 250,51 | 250,51 |
| 41097 | 593 | 10617968529 | 180878 | 180878 | | | - | - | 82,54 | 82,54 |
| 70390 | 447 | 10718392555 | 080878 | 080878 | | | - | - | 172,85 | 172,85 |
| 11513 | 447 | 10592175852 | 030878 | 030878 | | | - | - | 251,08 | 251,08 |
| 04327 | 448 | 10641837736 | 150878 | 150878 | | | - | - | 168,49 | 168,49 |
| 38982 | 584 | - - - - - | 150878 | 150878 | | | - | - | 246,00 | 246,00 |
| 74045 | 543 | - - - - - | 220878 | 220878 | | | - | - | 25,34 | 25,34 |
| 37992 | 366 | 10600963796 | 270778 | 270778 | | | - | - | 97,96 | 97,96 |
| 72255 | 160 | 10229603243 | 230878 | 230878 | | | - | - | 86,37 | 86,37 |
| 08111 | 645 | 10251633265 | 090878 | 090878 | | | - | - | 201,95 | 201,05 |
| 74145 | 365 | 10641573909 | 100878 | 100878 | | | - | - | 164,09 | 164,09 |
| 19933 | 584 | 10822489330 | 020878 | 020878 | | | - | - | 129,50 | 129,50 |
| 17694 | 488 | - - - - - | 010878 | 010878 | | | - | - | 127,65 | 127,65 |
| 21953 | 582 | 10660401999 | 030878 | 030878 | | | - | - | 147,78 | 147,78 |
| 50483 | 298 | 10592234166 | 100878 | 100878 | | | - | - | 145,59 | 145,59 |
| 12493 | 216 | 10258682072 | 090878 | 090878 | | | - | - | 118,34 | 118,34 |

20 DATA / / 21 ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA S/A. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS FE

TOTAIS DESTA FOLHA (NÃO TRANSPORTAR) 2.953,22 2.953,22



RELAÇÃO DE EMPREGADOS - RE

FGTS

OSC - CARIÓTIPO PADRONIZADO (EMPRESA)

TRIMESTRE DE COMPETÊNCIA: 1º MÊS 09/78, 2º MÊS 10/78, 3º MÊS 11/78

8 EMPRESA: S/A. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS - FE

9 COD. ATIV.: 3230

4 BANCO DEPOSITÁRIO: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A

11 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO: BR. 386 - KM 23 - TRIUNFO

5 AGÊNCIA: CANOAS

6 PRACA: CANOAS

7 UF: RS

12 CIDADE: TRIUNFO

13 CEP: 95840

14 UF: RS

| CARTEIRA DE TRABALHO | | IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO | | 15 | 17 | 18 | | 19 | | | |
|----------------------|-------|----------------------------|-----------------------------------|------------------------|---------------------|---------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|
| NÚMERO | SÉRIE | NÚMERO DE INSCRIÇÃO | NOME | ADMISSÃO (DIA/MÊS/ANO) | OPÇÃO (DIA/MÊS/ANO) | AFASTAMENTO (DIA/MÊS/ANO) | CÓDIGO | MÊS 1 | MÊS 2 | MÊS 3 | TOTAL |
| 05695 | 448 | 10592736471 | AURI AMARAL MACHADO | 130678 | 130678 | | | 227,64 | 157,94 | 223,99 | 609,57 |
| 83312 | 180 | 10819960876 | AUTELINO RODRIGUES | 020378 | 020378 | | | 91,07 | 148,80 | 179,35 | 519,22 |
| 70790 | 544 | 10600985137 | AVELINO FERREIRA NUNES | 030878 | 030878 | | | 202,22 | 218,44 | - | 420,66 |
| 15940 | 366 | 10592364353 | BENTO PEREIRAC DA SILVA | 150878 | 150878 | | | 164,34 | - | - | 164,34 |
| 54050 | 409 | 10230560277 | CANDIDO BUTELHO VIEGAS | 210678 | 210678 | | | 74,40 | - | - | 74,40 |
| 75508 | 447 | 10266047073 | CARLOS ALBERTO ALVES | 270778 | 270778 | | | 203,28 | 171,43 | - | 374,71 |
| 81327 | 409 | 10691144580 | CARLOS ROBERTO DOS SANTOS RIBEIRO | 050978 | 050978 | | | 130,36 | 155,54 | 191,83 | 477,73 |
| 41097 | 593 | 10671968529 | CLAIR JOSÉ DOMINGUES | 180878 | 180878 | | | 169,50 | 182,29 | 218,19 | 562,98 |
| 70390 | 447 | 10718392555 | CLEBER DA ROSA | 080878 | 080878 | | | 277,38 | 281,57 | 313,08 | 872,03 |
| 11513 | 447 | 10592175852 | CLEMENTE NEVES | 030878 | 030878 | | | 254,90 | 254,89 | 258,09 | 767,88 |
| 54008 | 409 | 10812951333 | CONCEIÇÃO AIRES DE CAMPUS | 250478 | 250478 | | | 227,84 | 83,31 | - | 311,15 |
| 89213 | 216 | 10252248071 | DALMÁSIO MARQUES DOS SANTOS | 040478 | 040478 | | | 280,35 | 238,68 | 330,82 | 849,85 |
| 10867 | 139 | 10252244734 | DALSON TEIXEIRA DA ROSA | 110778 | 110778 | | | 163,08 | 254,26 | 127,11 | 544,45 |
| 04327 | 448 | 10641837736 | DÁRIO MORAES FERREIRA | 150878 | 150878 | | | 245,11 | 158,13 | - | 403,24 |
| 70616 | 325 | 10251544955 | DÉLCIO DE ARAUJO VARGAS | 290378 | 290378 | | | 277,03 | 258,87 | 334,84 | 870,54 |
| 30972 | 172 | 10600130115 | DIRAN SILVEIRA DOS SANTOS | 100578 | 100578 | | | 257,27 | - | - | 257,27 |
| 68499 | 88 | 10610151701 | DIRCEU NASCIMENTO DE AZEVEDO | 140678 | 140678 | | | 279,73 | 271,62 | 332,82 | 884,17 |
| 14491 | 268 | 10258687573 | DIRCINEI JOSÉ DA ROSA | 250778 | 250778 | | | 244,64 | 192,10 | 316,58 | 753,32 |
| 38982 | 584 | - - - - - | DURIVAL PADILHA DRUM | 150878 | 150878 | | | 407,40 | 399,40 | :- | 806,80 |

20 DATA: / /

21 ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA:

TOTAIS DESTA FOLHA (NÃO TRANSPORTAR)

| | | | |
|----------|----------|----------|-----------|
| 4.177,54 | 3.427,07 | 2.826,70 | 10.424,31 |
|----------|----------|----------|-----------|

789

CARTÃO DE PONTO INDIVIDUAL

BENTO FERREIRA DA SILVA

Nome do Empregado

CARGO - *CARPinteIRO*

NUMERO - *789*

OBRA - *RS-008*

| Quantidade de Horas | OBSERVAÇÕES |
|---------------------|-------------|
| Domingo | |
| Segunda | |
| Terça | |
| Quarta | |
| Quinta | |
| Sexta | |
| Sábado | |
| TOTAL | |

| APROVADO | | Eng.º/Insp. | S. P. |
|----------|--|-------------|-------|
| S. P. H. | | | |
| Tela | | | |
| Emp.º | | | |

RUBRICAS

Apostador: *[Signature]* Mestre: *[Signature]* Eng.º/Insp: *[Signature]*

SEMANA DE *17.08.78* A *23.08.78*

| | MANHA | | TARDE | | VISTO DO MESTRE |
|-----|-------|-------|-------|-------|-----------------|
| | ENT | SAIDA | ENT | SAIDA | |
| DOM | | | | | |
| SEG | 2 | 12:00 | 13:00 | | 2 |
| TER | 2 | 12:00 | 14:00 | 18:30 | 1 |
| QUA | 2 | 12:00 | | 18:11 | 0,5 |
| QUI | 1 | 12:00 | | 18:16 | 0,5 |
| SEX | 1 | 12:00 | 13:00 | 18:30 | 1 |
| SAB | | | | | |

[Signature]

ASSINATURA, OU IMPRESSÃO DACTILOSCÓPICA DO EMPREGADO

Mod. FE nº 208 - 50.000 - 11/77

| NOME | LIQUIDO A PAGAR | HORAS NORMAIS | | | HORAS EXTRAS | | | SALARIO FAMILIA | DIVERSOS | TOTAL BRUTO | DESCONTOS | | | OBRA N.º | SEMANA | OBS | | |
|------|-----------------|---------------|-------------|-------------|--------------|-------------|-------------|-----------------|----------|-------------|-----------|-----------|-------------|----------|--------|-----|----|----|
| | | Q | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | Q | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | | | | INPS | IMP RENDA | I. SINDICAL | | | | | |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 |

DE PAGAMENTO

BENTO FERREIRA DA SILVA 587,14 44 12,70 558,805 15,88 79,40 638,20 51,06 1808 17.23/08

[Handwritten Signature]

789

CARTÃO DE PONTO INDIVIDUAL

BENTO PEREIRA DA SILVA
Nome do Empregado

CARGO - **CARPINTEIRO**

NUMERO - **289**

OBRA - **R.S. 004**

| Qualidade de Horas | OBSERVAÇÕES |
|--------------------------|------------------|
| Domingo | |
| Segunda | |
| Terça | |
| Quarta | |
| Quinta | |
| Sexta | |
| Sábado | |
| TOTAL | |
| APROVADO | |
| S. P. R. Total Corrigido | Eng.º/Insp S. P. |

RUBRICAS
Apostador: *[Signature]* Mestre: Eng.º/Insp: *[Signature]*
SEMANA DE **24/01/78** A **30/01/78**

| | MANHÃ | | TARDE | | VISTO DO MESTRE |
|------|-------|-------|-------|-------|-----------------|
| | ENT. | SAIDA | ENT. | SAIDA | |
| DOM | | | | | |
| SEG. | 07:05 | 12:00 | 13:00 | | 2,5 |
| TER. | 07:00 | 12:00 | 13:00 | 18:00 | 0,5 |
| QUA. | 07:00 | 12:00 | | | 0,5 |
| QUI. | 07:15 | 12:00 | | | 1,5 |
| SEX. | 07:20 | 12:00 | 13:00 | 18:00 | 1,5 |
| SÁB. | 07:15 | 12:00 | 13:00 | | 8 |

[Signature]
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DATILOSCÓPICA DO EMPREGADO
Mod. FE nº 208 - 50.000 - 11/77

| NOME | LIQUIDO A PAGAR | | HORAS NORMAIS | | H. P. REMUNERADO | | HORAS EXTRAS | | TOTAL BRUTO | DESCONTOS | | | OBRA N.º | SEMANA | OBS | |
|------|-----------------|---|---------------|-------------|------------------|-------------|--------------|-------------|-------------|-------------|------|------------|----------|--------|-----|-------------|
| | Q | 3 | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | Q | VALOR TOTAL | Q | VALOR UNIT. | | VALOR TOTAL | INPS | IMP. RENDA | | | | I. SINDICAL |
| | 2 | | | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 |

NTO PEREIRA DA SILVA 866,14 48 12,70 609,60 8 101,60 14,5 15,08 230,26 941,46 75,32 R\$008 24.30/08

RECIBO DE PAGAM

CARTÃO DE PONTO INDIVIDUAL

BENTO PEREIRA DA SILVA
Nome do Empregado

CARGO *CADETEIRO*
NUMERO *289*
OBRA *R5 008*

| Quantidade de Horas | | OBSERVAÇÕES | |
|---|--------------|--------------|--------------|
| Segunda | | | |
| Terça | | | |
| Quarta | | | |
| Quinta | | | |
| Sexta | | | |
| Sábado | | | |
| TOTAL | | | |
| S. H. T. E. | | APROVADO | |
| Faltas | | | |
| Corrigido | | | |
| RUBRICAS | | Engº/Insp. | |
| Mestre | | S. P. | |
| SEMANA DE <i>21/08/78</i> A <i>26/08/78</i> | | | |
| MANHA | | TARDE | |
| ENT. | SAIDA | ENT. | SAIDA |
| VISTO DO MESTRE | | | |
| Dom. | | | |
| Seg. | | | |
| Ter. | | | |
| Qua. | <i>12:00</i> | <i>13:00</i> | <i>18:49</i> |
| Qui. | | | <i>19:00</i> |
| Sex. | | | <i>18:33</i> |
| Sáb. | | | |

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DATILOSCÓPICA DO EMPREGADO
Mod. FE n.º 208 - 58.000 - 7/78

| NOME | LIQUIDO A PAGAR | HORAS NORMAIS | | H. R. SEMINIFERADO | | HORAS EXTRAS | | DESCONTOS | | | OBRA N.º | SEMANA | OBS. | | | | | |
|------|-----------------|---------------|-------------|--------------------|-------------|--------------|-------------|-------------|-------------|------|----------|--------|------|------------|-------------|----|----|----|
| | | Q | VALOR UNIT. | Q | VALOR TOTAL | Q | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | TOTAL BRUTO | INSS | | | | IMP. RENDA | I. SINDICAL | | | |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 |

RECIBO DE PAGAME

BENTO PEREIRA DA SILVA 427,94 31 12,70 70 15,08 71,46 465,16 57,22 2008 31. 6/09

S/A. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS FE

[Signature]
VALOR

[Signature]
APROVADOR

RECEBI O VALOR MENCIONADO NA COLUNA 2

Bento Pereira da Silva

Cartão de Ponto Individual de Transferência

BENTO PEREIRA SILVA
NOME DO EMPREGADO

CARPINTEIRO 789
FUNÇÃO NÚMERO

TRANSFERIDO DE _____
PARA _____
EM _____/_____/_____

RUBRICAS

Apontador *José* Mestre Eng.*/Inap *pt*
SEMANA DE 7, 9, 20, 13, 8, 20

| DIAS | MANHÃ | | TARDE | | RUBRICAS |
|------|--------|-------|-------|-------|----------|
| | ENT. | SAI. | ENT. | SAI. | |
| DOM. | | | | | |
| SEG. | 7:35 | 12:00 | 13:00 | 19:13 | 2,5 |
| TER. | 7:32 | 12:00 | 13:00 | 19:50 | 2 |
| QUA. | 7:20 | 12:00 | 13:00 | 11:37 | - |
| QUI. | FÉRIAS | | | | - |
| SEX. | 7:16 | 12:00 | 13:00 | 11:22 | - |
| SAB. | 7:19 | 12:00 | | | 1 |

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DATILOSCÓPICA DO EMPREGADO

Mod. FE.N.º 208 - A - 5.000 - 10/77

RECIBO DE PAGAR

| NOME | HORAS NORMAIS | | | | HORAS REMUNERADO | | | | HORAS EXTRA | | | | TOTAL BRUTO | DESCONTOS | | | | OBRA N.º | SEMANA |
|------|---------------|-------------|-------------|-------------|------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|------------|-------------|--|-------------|-----------|--|--|--|----------|--------|
| | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | INPS | IMP. RENDA | I. SINDICAL | | | | | | | | |
| 2 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 4 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 5 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 6 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 7 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 8 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 9 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 10 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 11 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 12 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 13 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 14 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 15 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 16 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 17 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 18 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

BENTO PEREIRA DA SILVA 734,65 39 12,70 495,30 17 215,90 5.5 15,88 87,34 798,54 63,89 RS008 07.13/09

[Handwritten signatures and notes]

CARTÃO DE PONTO INDIVIDUAL

Nome do Empregado

CARGO - *Administrador*
 NUMERO - *789*
 OBRA - *25-008*

| Quantidade de Horas | OBSERVAÇÕES |
|---------------------|-------------|
| Domingo | |
| Segunda | |
| Terça | |
| Quarta | |
| Quinta | |
| Sexta | |
| Sábado | |
| TOTAL | |

| APROVADO | | Engº/Insp. | S.P. |
|-----------------|-----|------------|------|
| S. R. R. | / / | / | / |
| Total Corrigido | / / | / | / |

| RUBRICAS | | | |
|------------|-----------|------------|-----------|
| Apontador | Mestre | Engº/Insp. | S.P. |
| <i>Jul</i> | <i>19</i> | <i>20</i> | <i>19</i> |

| | MANHA | | TARDE | | VISTO DO MESTRE |
|------|---------|-------|-------|-------|-----------------|
| | ENT. | SAÍDA | ENT. | SAÍDA | |
| Dom | | | | | |
| Seg | 1:00 | 12:00 | 13:00 | 18:00 | 2.5 |
| Ter. | 1:00 | 12:00 | 13:00 | 18:11 | 1.5 |
| Qua. | FERIADO | | | | - |
| Qui. | 1:00 | 12:00 | 13:00 | 17:00 | - |
| Sex. | | | | | - |
| Sáb. | 1:00 | | | 12:00 | 1 |

Bento P. Pereira
 ASSINATURA OU IMPRESSÃO DATILOSCÓPICA DO EMPREGADO
 Mod. FE n.º 208 - 50.000 - 7/78

| NOME | PROVENTOS | | | DESCONTOS | | | OBRA Nº | SEMANA | D/S | | | | | | | | | |
|------|-----------------|---------------------------|------------------------------|--------------------------|-------------|-------------|---------|--------|-----|------|------------|-------------|----|----|----|----|----|----|
| | LIQUIDO A PAGAR | HORAS NORMAIS VALOR UNIT. | H. R. REMUNERADO VALOR TOTAL | HORAS EXTRAS VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | TOTAL BRUTO | | | | INPS | IMP. RENDA | I. SINDICAL | | | | | | |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 |

BENTO PEREIRA DA SILVA 727,35 39 12,70 495,30 17 215,90 5 15,88 79,40 790,60 63,25 R\$008 14.20/09

F S/A. FUNDACÕES E ESTABECIMENTOS FE

VIA

PAGADOR

APONTADOR

RECEBI O VALOR MENCIONADO NA COLUMA 2

Bento P. Pereira

CARTÃO DE PONTO INDIVIDUAL

BENTO PEREIRA SILVA
Nome do Empregado

CARGO - *CARP INTEIRO*
NÚMERO - *284*
OBRA - *RS 008*

| Quantidade de Horas | OBSERVAÇÕES |
|---------------------|-------------|
| Domingo | |
| Segunda | |
| Terça | |
| Quarta | |
| Quinta | |
| Sexta | |
| Sábado | |
| TOTAL | APROVADO |
| S. R. R. | Engº/Insp. |
| Total Corrigido | S. P. |

RUBRICAS

Apontador: *[Signature]* Mestre: Engº/Insp. *[Signature]*

SEMANA DE *01/10/78* A *11/10/78*

| | MANHÃ | | TARDE | | VISTO DO MESTRE |
|------|-------|-------|-------|-------|-----------------|
| | ENT. | SAÍDA | ENT. | SAÍDA | |
| Dom | | | | | |
| Seg | | | | | |
| Ter | 12:03 | 12:58 | 11:24 | | |
| Qua | 12:00 | 13:40 | 10:50 | | |
| Qui | 12:05 | 13:00 | 10:30 | | |
| Sex | 12:22 | 12:02 | 12:50 | 10:30 | |
| Sáb. | 12:11 | 11:30 | | | |

Bento Pereira Silva
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DATILOSCÓPICA DO EMPREGADO
Mod. FE n.º 208 - 50.000 - 7/78

| NOME | LÍQUIDO A PAGAR | | HORAS NORMAIS | | H. R. REMUNERADO | | HORAS EXTRAS | | DESCONTOS | | | | OBRA N.º | SEMANA | OBS. | | | |
|------|-----------------|-------|---------------|-------|------------------|-------|--------------|-------|-------------|------|-----------|-------------|----------|--------|------|----|----|----|
| | VALOR | UNIT. | VALOR | TOTAL | VALOR | TOTAL | VALOR | TOTAL | TOTAL BRUTO | INPS | IMP RENDA | I. SINDICAL | | | | | | |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 |

RECIBO DE PAGAR

BENTO PEREIRA DA SILVA 540,40 40 12,70 508,00 5 15,98 79,40 587,40 47,00 RS008 05.11/10



S/A. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS - FE

1.ª VIA

[Signature]
APOIADOR

[Signature]
APOIADOR

RECEBI O I MENCIONAD COLUNA

Bento P. da Silva

CARTÃO DE PONTO INDIVIDUAL

PONTO *PEREIRA DA SILVA*
 Nome do Empregado

CARGO *CAPISTEIRO*
 NUMERO *289*
 OBRA *RS 008*

| Quantidade de Horas | OBSERVAÇÕES |
|---------------------|-------------|
| Domingo | |
| Segunda | |
| Terça | |
| Quarta | |
| Quinta | |
| Sexta | |
| Sábado | |

| | | | |
|---------------|----------|---|------------|
| TOTAL | APROVADO | | |
| S. R. R. | / | / | Engº/Insp. |
| Total Cortado | / | / | S.P. |

RUBRICAS
 Apontador *fe* Mestre Engº/Insp. *fe*
 SEMANA DE *12/10/10* A *18/10/10*

| | MANHÃ | | TARDE | | VISTO DO MESTRE |
|------|-------|-------|-------|-------|-----------------|
| | ENT. | SAÍDA | ENT. | SAÍDA | |
| Dom | | | | | |
| Seg. | 1 15 | 12 02 | 12 53 | 18 00 | |
| Ter. | 1 21 | 12 02 | 12 50 | 18 00 | |
| Qua. | 1 15 | 12 00 | 13 00 | 18 00 | |
| Qui. | 1 22 | 12 03 | 12 51 | 18 00 | |
| Sex. | 1 20 | 12 01 | 12 51 | 18 00 | |
| Sáb. | 1 20 | 12 01 | | | |

Perceira P. da Silva
 ASSINATURA OU IMPRESSÃO DATILOSCÓPICA DO EMPREGADO
 Mod. FE n.P 208 - 50.000 - 7/78

| NOME | LÍQUIDO A PAGAR | | HORAS NORMAIS | | H. R. REMUNERADO | | HORAS EXTRAS | | DESCONTOS | | | OBRA N.º | SEMANA | OBS | | | | |
|------|-----------------|-------------|---------------|-------------|------------------|-------------|--------------|-------------|-----------|-------------|------------|----------|--------|-----|-------------|----|----|----|
| | Q | VALOR UNIT. | Q | VALOR TOTAL | Q | VALOR TOTAL | Q | VALOR UNIT. | Q | VALOR TOTAL | IMP. RENDA | | | | L. SINDICAL | | | |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 |

RECIBO DE PAGAR

NITTO PEREIRA DA SILVA 822,32 48 12.70 609,60 8 101,60 11.25 15,88 182,62 893,82 71,50
 R\$008 12.18/10

RECEBI O V MENCIONADO COLUNA

Perceira P. da Silva

APONTADOR

APONTADOR

CARTÃO DE PONTO INDIVIDUAL

BENTO PEREIRA DA SILVA
Nome do Empregado

CARGO CARPINTEIRO
NÚMERO - 799
OBRA - RS 00%

| Quantidade de Horas | OBSERVAÇÕES |
|---------------------|-------------|
| Domingo | |
| Segunda | |
| Terça | |
| Quarta | |
| Quinta | |
| Sexta | |
| Sábado | |

| | | | |
|-----------------|----------|---|---|
| TOTAL | APROVADO | | |
| S. R. R. | / | / | / |
| Total Corrigido | / | / | / |

RUBRICAS
Aprovador: [Assinatura] Mestre: [Assinatura] Engº/Insp.: [Assinatura]
SEMANA DE 25/10/78 A 25/10/78

| | MANHÃ | | TARDE | | VISTO DO MESTRE |
|-----|-------|-------|-------|-------|-----------------|
| | ENT. | SAÍDA | ENT. | SAÍDA | |
| Dom | | | | | |
| Seg | | | | | |
| Ter | | | | | |
| Qua | | | | | |
| Qui | 7:01 | 12:01 | 12:48 | | |
| Sex | 7:01 | 12:01 | 12:56 | 17:00 | |
| Sáb | 7:01 | 11:37 | | | |

Assinatura ou impressão datiloscópica do empregado
Mod: FE n.º 208 - 50.000 - 7/78

RECIBO D

| LÍQUIDO A PAGAR | | | HORAS NORMAIS | | | | H. R. REMUNERADO | | DESCONTOS | | OBRA | SEMANA | OBS | | | | | |
|-----------------|---|---|---------------|-------------|---|-------------|------------------|-------------|------------|-------------|------|--------|-----|----|----|----|----|----|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 |
| | | | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | Q | VALOR TOTAL | Q | VALOR TOTAL | IMP. RENDA | I. SINDICAL | N.º | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

BENTO PEREIRA DA SILVA 257,04 22 12,70 279,40

279,40 22,36

RS009 19,28/0

10/5 1978

Bento Pereira da Silva

Bento Pereira da Silva
 Nome do Empregado

CARGO *CAPIENTEIRO*
 NÚMERO - *789*
 OBRA - *RS 008*

| Quantidade de Horas | OBSERVAÇÕES |
|---------------------|-------------|
| Domingo | |
| Segunda | |
| Terça | |
| Quarta | |
| Quinta | |
| Sexta | |
| Sábado | |

| | | |
|-----------------|----------|------------|
| TOTAL | APROVADO | |
| S. R. R. | / / | 9/9 |
| Total Corrigido | / / | Engº/Insp. |

RUBRICAS
 Apontador *Jos* Mestre Engº/Insp. *R*
 SEMANA DE *02.11.78* A *08.11.78*

| | MANHÃ | | TARDE | | VISTO DO MESTRE |
|------|-------|----------------|-------|-------|-----------------|
| | ENT | SAIDA | ENT | SAIDA | |
| Dom. | | | | | |
| Seg. | | | 12:50 | | 2,5 |
| Ter. | | | | | 1 |
| Qua. | | 12:00 | 13:50 | | 1,5 |
| Qui. | | <i>Feriado</i> | | | |
| Sex. | | | | | |
| Sáb. | | | | | |

Bento Pereira da Silva
 ASSINATURA OU IMPRESSÃO DATILOSCÓPICA DO EMPREGADO,
 Mod. FE nº 208 - 50.000 - 7/78

RECIBO DE PAGAM

| NOME | LIQUIDO A PAGAR | HORAS NORMAIS | | H. R. REMUNERADO | | HORAS EXTRAS | | DESCONTOS | | | | OBRA Nº | SEMANA | OBS | | | | |
|------|-----------------|---------------|-------------|------------------|-------------|--------------|-------------|-------------|------|------------|-------------|---------|--------|-----|----|----|----|----|
| | | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | TOTAL BRUTO | INPS | IMP. RENDA | I. SINDICAL | | | | | | | |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 |

BENTO PEREIRA DA SILVA 727,35 39 12,70 495,30 17 215,90 5 15,88 79,40 790,60 63,25 RS008 02.08/11

Bento Pereira da Silva

30

(F) S/A. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS - FE

CARTÃO DE PONTO INDIVIDUAL

BENTO PEREIRA DA SILVA
Nome do Empregado

CARGO **CARPENTEIRO**

NÚMERO - **789**

OBRA - **RS 008**

| Quantidade de Horas | OBSERVAÇÕES |
|---------------------|---------------------|
| Domingo | 11/11/70 |
| Segunda | 11/11/70 |
| Terça | 11/11/70 |
| Quarta | |
| Quinta | |
| Sexta | |
| Sábado | |
| TOTAL | |
| S. R. R. | / / |
| Total Corrigido | / / |

APROVADO

| RUBRICAS | | | |
|----------|--------|------------|-------|
| Apctador | Mestre | Engº/Insp. | S. P. |
| | | | |

SEMANA DE **9/11/70** A **15/11/70**

| | MANHA | | TARDE | | VISTO DO MESTRE |
|------|-------|-------|-------|-------|-----------------|
| | ENT. | SAÍDA | ENT. | SAÍDA | |
| Dom. | | | | | |
| Seg. | | | | | |
| Ter. | | | | | |
| Qua. | | | | | |
| Qui. | 7:17 | 12:11 | 12:50 | 13:00 | |
| Sex. | 7:18 | 12:08 | 12:50 | 13:10 | |
| Sáb. | | | | | |

Bento Pereira da Silva

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DATILOSCÓPICA DO EMPREGADO

CARTÃO DE PONTO INDIVIDUAL

Nome do Empregado: BEITO PEREIRA DA SILVA

CARGO: CAIXA INTERNO

NUMERO: 287

OBRA: 2000

| Quantidade de Horas | OBSERVAÇÕES |
|---------------------|-------------|
| Domingo | |
| Segunda | |
| Terça | |
| Quarta | |
| Quinta | |
| Sexta | |
| Sábado | |
| TOTAL | |

| RUBRICAS | | | |
|-----------|--------|------------|------|
| Atividade | Mestre | Eng.º/Insp | S.P. |

SEMANA DE 11/01/78 A 16/01/78

| | MANHÃ | | TARDE | | VISTO DO MESTRE |
|-----|-------|-------|-------|-------|-----------------|
| | ENT. | SAIDA | ENT. | SAIDA | |
| DOM | | | | | |
| SEG | | | | | |
| TER | | 12:00 | 13:00 | 18:00 | |
| QUA | | 12:00 | 13:00 | 18:00 | |
| QUI | | | | | |
| SEX | | | | | |
| SAB | | | | | |

Beito Pereira da Silva
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DATILOSCÓPICA DO EMPREGADO

Mod. FE-n.º 208 - 50.000 - 11/77

RECIBO DE PAGAM

| NOME | LIQUIDO A PAGAR | | HORAS NORMAIS | | H. R. REMUNERADO | | HORAS EXTRAS | | DESCONTOS | | | OBRA N.º | SEMANA | | | | |
|------------------------|-----------------|----|---------------|--------|------------------|-------|--------------|-------|-----------|----|----|----------|--------|----|----|----|----|
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | | | 12 | 13 | 14 | 15 |
| BEITO PEREIRA DA SILVA | 224,52 | 18 | 12,70 | 228,60 | 15,88 | 15,88 | 244,48 | 19,56 | | | | 10.16/78 | | | | | |

S/A. FUNDAÇÕES E OBRAS

RECEBI O VA MENCIONADO

RECEBI O VA MENCIONADO

RECEBI O VA MENCIONADO

Beito Pereira da Silva

JUNTADA

Faço juntada da ata de reunião
tença de fls. 32 a 34.

Em 12 de março de 1949

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



32
ff

RECLAMAÇÃO Nº 17/79

Reclamante: BENTO PEREIRA DA SILVA

Reclamada : S.A. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS - FE

Aos doze (12) dias do mês de março de mil novecentos e setenta e nove (1979), às 16:30 horas, na sede da Junta de Conciliação e Julgamento, estando aberta a audiência, presente o Sr. Presidente, Dr. MARIO MIRANDA VASCONCELOS, o Vogal dos Empregadores, Sr. ANDRE LUIZ MOTTIN, o Vogal dos Empregados, Sr. NESTOR FLORES e presentes as partes, pelo Sr. Presidente, após terem votado os Srs. Vogais, foi proferida a seguinte decisão: VISTOS, etc... BENTO PEREIRA DA SILVA reclama da S.A. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS - FE o pagamento de horas extras de percurso, indenização do calçado e incidência das horas extras sobre aviso prévio, sobre 13º salário e sobre férias. A Reclamada apresentou sua defesa prévia por escrito, fls.10 a 12, alegando que não são devidas as horas de percurso porque o Reclamante ao ser admitido ficou sabendo que o serviço seria prestado em Triunfo, local do contrato, no canteiro de obras e que a Reclamada forneceria transporte gratuito para ida e volta ao trabalho, sendo que o deslocamento de Triunfo até o local de trabalho não leva mais de uma hora e que, quanto à integração das horas extras não cabe porque nos pagamentos efetuados ao Reclamante, recebeu ele importância superior a que seria devida se a quitação fosse calculada sobre a média salarial incluído o valor da média das horas extras. A Conciliação não foi possível. Foi tomado o depoimento do reclamante. Foram ouvidas duas testemunhas do Reclamante. Juntaram-se documentos. Em razões finais o Reclamante alegou que ficou provado que a Reclamada fornecia a condução para ir e voltar ao local de trabalho e que não havia outra condução para chegar na hora de início da jornada. Em suas razões finais a Reclamada alegou que somente em cinco semanas o Reclamante trabalhou em horas extras o que demonstra não ter havido habitualidade no trabalho além da jornada normal, que o valor das botas foi descontado porque o Reclamante não as devolveu, que existe linha de ônibus que passa na entrada do Polo, na entrada tem outro ônibus que percorre toda a área do Polo, e que da entrada do Polo até o



até o local de trabalho tem 8 quilômetros. - HORAS DE PERCURSO: O Egrégio TST Pleno, pela Resolução Administrativa nº 80, de 30 de outubro de 1978, alterou os termos da Súmula 90, cuja Súmula ficou com a seguinte redação: "O tempo despendido pelo empregado, em condução fornecida pelo empregador, até o local de trabalho de difícil acesso ou não servido por transporte regular público, e para o seu retorno, é computado na jornada de trabalho". Em face dessa Súmula não podem prevalecer as alegações da Reclamada. Só não será computado como de serviço o tempo de ida e volta do local de trabalho, em condução fornecida pelo empregador, quando existir transporte regular público. As testemunhas do Reclamante informaram que não havia ônibus que permitisse chegarem no local de trabalho na hora da pegada. Essas informações confirmam as alegações do Reclamante. Mas cabia à Reclamada fazer a prova de que existe transporte regular público que permite chegarem os empregados no local de serviço na hora da pegada. Essa prova não foi feita. Por isso tem o Reclamante direito a receber duas horas de percurso, por dia, mas de acordo com os dias efetivamente trabalhados. - INDENIZAÇÃO PELO CALÇADO: Essa parte não foi contestada. Somente em razões finais a Reclamada alegou que o valor das botas foi descontado porque o Reclamante não as devolveu. As testemunhas do Reclamante, fls.6 e 7, informaram que a Reclamada obrigava ao uso das botas e descontava do salário o respectivo valor. Ficou assim, confirmado que a Reclamada descontou do salário do Reclamante o valor das botas. A Reclamada além de não ter contestado essa parte na devida oportunidade, não fez prova de que o Reclamante não tivesse devolvido as botas. Nessas condições, tem o Reclamante direito a essa parte do pedido. - REFLEXO DA MÉDIA DAS HORAS EXTRAS SOBRE AVISO PRÉVIO, SOBRE 13º SALÁRIO E SOBRE FÉRIAS: Reconhecido ao Reclamante o direito de receber as horas extras de percurso, deve o número destas ser aduzido às trabalhadas além da jornada normal, eis que, em face do horário de trabalho do Reclamante, havia habitualidade no serviço extra. Tem o Reclamante direito a essa parte, deduzindo-se as importâncias que tiverem sido pagas a esse título, ou a maior, como alegou a Reclamada. ISTO POSTO, CONSIDERANDO que, pelos fundamentos expostos, tem o Reclamante direito a receber parte do que pleiteia; CONSIDERANDO o mais que dos autos consta, resolve a Jun-



Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, por unanimidade de votos, julgar PROCEDENTE EM PARTE a presente reclamatória e condenar a Reclamada a pagar ao Reclamante, 48 horas após passar em julgado, parte de horas extras de transporte, Cr\$74,36 de indenização pelo calçado, e parte do reflexo da média das horas extras sobre aviso prévio, sobre 13º salário proporcional e sobre férias proporcionais, tudo no valor total a ser apurado em liquidação de sentença, mais juros de mora e correção monetária. Custas, pela Reclamada, no valor de Cr\$340,20, sobre Cr\$4.600,00, importância arbitrada para efeito de custas. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.-

Mário B. Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Almeida
Proc. do reclte

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, compareceu o preposto da reclamada, tendo, na ocasião, tomado ciência do inteiro teor da r. sentença de fls. 32 a 34. Dou fé.

Montenegro, 20/03/79

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Chefe de Secretaria Substº

Ciente:

[Handwritten signature]

CERTIDÃO

CERTIFICO que *in dicto processo*

Juntado dos cálculos de Liquidação, fls. 35 e 36.

DOU FÉ. Montenegro, 28-3-79.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

[Large handwritten signature]



S. A. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS - FE

RUA AARÃO REIS, 110 - SANTA TEREZA - CEP 20.240
END. TELEGRÁFICO FERIO - TEL.. 232-4343 - TELEX (021)22334 SAFE/BR
RIO DE JANEIRO - RJ.

C.G.C. 33.109.208/0001-00

nscr. Estadual 81.419.140

EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
MONTENEGRO

Y. Pereira
Notifique-se
28-3-79
M. Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE Nº 17/79

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 115 / 79
Em 28/03/79

S/A FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS - FE, nos Autos da Reclamação Trabalhista requerida por BENTO PEREIRA DA SILVA vem, mui respeitosamente, apresentar seus cálculos de liquidação referentes à sentença prolatada, e com ela conformes.

1. Horas "in itinere"

1.1 - De acordo com a sentença deve ser paga ao Reclamante 2 HE, por dia efetivamente trabalhado.

O Reclamante trabalhou, efetivamente, 40 dias, como pode ser verificado pelo exame das cópias dos cartões de pontos anexas aos autos do processo.

| | | |
|---------------------------------|-------|--------------------|
| 40 dias x 02 horas x CR\$ 15,88 | = | CR\$ 1.270,40 |
| Desconto de INPS (8%) | | CR\$ <u>101,64</u> |
| Líquido | | CR\$ 1.168,76 |
| FGTS (8%) | | CR\$ 101,64 |
| Art. 22 (10% sobre o FGTS) | | CR\$ <u>10,16</u> |
| Total | | CR\$ 1.280,56 |

1.2 - Desconto indevido (botas)

Importância a devolver CR\$ 74,36

1.3 - Incidência de horas extras

Horas trabalhadas (acordo contestação) 54

Horas "in itinere" (nº 1.1 acima) 80

Total 134, em 14 semanas à disposição.

134 ÷ 14 = 9,5 HE, por semana

9,5 ÷ 7 = 1,3 HE, por dia

1,3 HE x CR\$ 15,88 = CR\$ 20,65, por dia de indenização.

1.3.1 - Integração no aviso prévio, nas férias e 13º salário proporcionais.

35
A

36
A

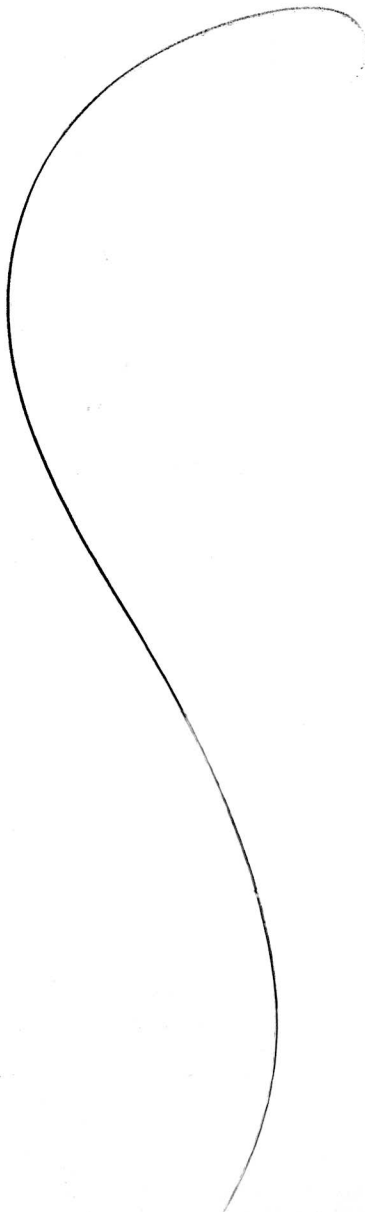
Aviso Prévio 08 dias
 Férias proporcionais 7,5 dias
 13º proporcional 7,5 dias
 23 dias de indenização.
 23 x CR\$ 20,65 = CR\$ 474,95

1.3.1 - Total a pagar:

- Horas "in itinere" (nº) CR\$ 1.280,56
 - Desconto indevido (nº 1.2) CR\$ 74,36
 - Reflexos das horas extras (nº 1.3.1) ... CR\$ 474,95
 CR\$ 1.829,87

(HUM MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE CRUZEIROS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

Montenegro, março de 1979.



CERTIDÃO

CERTIFICO que ~~não foram~~

~~interpostos quaisquer recur-~~
~~sos no prazo legal.~~

DOU FÉ. Montenegro, 29 - 63 - 79

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

- frente dos cálculos constantes
de fs. 35 e 36.

Abou

[Large handwritten flourish]

ff
JUNTADA

Faço juntada dos cálculos apre-
sentados pelo reclamante, *ff. 37.*

Em 06 de abril de 1979

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE MONTENEGRO - RS

Processo nº 17/79

Reclamante: BENTO PEREIRA DA SILVA

Reclamada : S.A. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS - FE

*Y. ass. autor.
já paga
6-4-79.
Mário Miranda Vasconcellos*

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 129/79
Em 06/04/79

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

BENTO PEREIRA DA SILVA, nos autos do processo trabalhista em epígrafe, vem, com todo o acatamento por sua procuradora abaixo firmada, apresentar os cálculos de liquidação de sentença, requerendo a citação da Reclamada para efetuar o pagamento devido.

Espera deferimento.

Montenegro, 04 de abril de 1979.

Bel. Eloá de Almeida Pereira Pinto.
CPF 153281800/97
OAB/RS 3585

C Á L C U L O S:

| Parcelas | Valor | Corr.Mon. (1,078) | V.Corrig. | Juros (1%) | Total |
|--------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-------------------|----------------------|
| -94h.e. percurso... | Cr\$ 1.491,78 | Cr\$ 116,35 | Cr\$ 1.608,13 | Cr\$ 16,08 | Cr\$ 1.624,21 |
| -Inden. calçado... | Cr\$ 74,36 | Cr\$ 5,80 | Cr\$ 80,16 | Cr\$ 0,80 | Cr\$ 80,96 |
| -Integ. h.e. sobre: | | | | | |
| -aviso prévio..... | Cr\$ 203,12 | Cr\$ 15,84 | Cr\$ 218,96 | Cr\$ 2,18 | Cr\$ 221,14 |
| - 13ºsal. (3/12)... | Cr\$ 190,44 | Cr\$ 14,85 | Cr\$ 205,29 | Cr\$ 2,05 | Cr\$ 207,34 |
| -Férias (3/12).... | Cr\$ 190,44 | Cr\$ 14,85 | Cr\$ 205,29 | Cr\$ 2,05 | Cr\$ 207,34 |
| -F G T S | Cr\$ 150,82 | Cr\$ 11,76 | Cr\$ 162,58 | Cr\$ 1,62 | Cr\$ 164,20 |
| - T O T A I S | Cr\$ 2.300,96 | Cr\$ 179,45 | Cr\$ 2.480,41 | Cr\$ 24,78 | Cr\$ 2.505,19 |
| - T O T A L A P A G A R | | | | | Cr\$ 2.505,19 |

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 14 de MAIO de 1970 13.30
horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi not. a proc.
do pte nesta Secretaria, e expedida not. a
reclamado através do Correio p/ AR. n.º 930056

para ciência da designação.

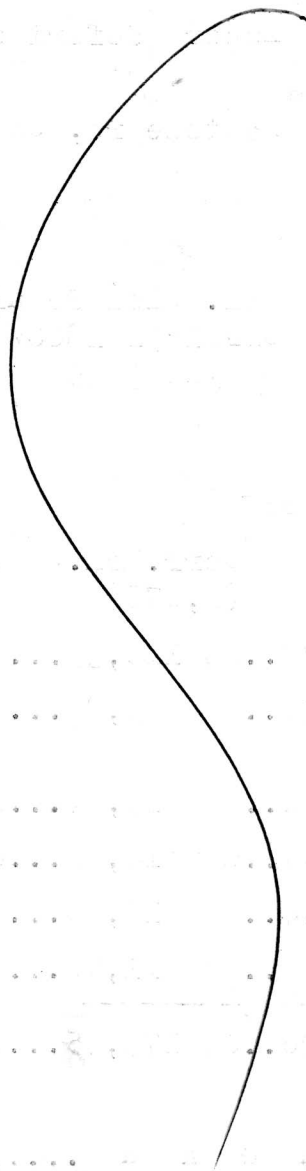
☉ referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 18 de abril de 1970

RECEBI.

Shi

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



Montenegro

38.
A.

Proc.nº 17/79

Rote: BENTO PEREIRA DA SILVA

Roda: S/A FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS FE

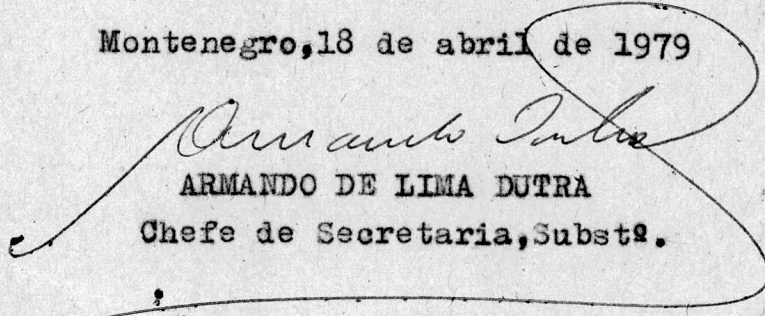
NOTIFICAÇÃO

A
S/A FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS FE
Caixa Postal, 315
CANOAS-RS

Pela presente fica V.Sa. notificado de que foi designado o dia 14 de maio de 1979, às 13:50 horas, para audiência de liquidação de sentença.

Em anexo, remetemos cálculos apresentados pelo reclamante.

Montenegro, 18 de abril de 1979


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Chefe de Secretaria, Substª.

JUNTADA

Faço juntada da =AR=
abaixo, nesta data

Em 20 de abril de 1979

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Nome do destinatário S/A FUNDACOES E ESTRUTURAS RE
Endereço Caixa Postal 317 - Canoas
Número do Registrado 93 0056
Natureza do objeto -
Data do registro ou emissão 18.04.79

RECIBO

Recebi o objeto a que se refere este «A.R.»

Canoas, 20 de abril 1979
Local e data

[Assinatura]
Assinatura do Destinatário

Devolva-se diretamente ao remetente.



JUNTADA

Faço juntada da ata de audi-
ência que segue

Em 14 de maio de 1979

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



Aviso de Recebimento

Este «A.R.» deve ser devolvido a

Junta de Conciliação e Julgamento

Nome

(P.nº 17/79)

Rua Capitão Cruz, 1643

Rua - Número - Apartamento - ZC

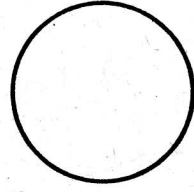
Montenegro

Cidade

Rio Grande do Sul.

Estado

BRASIL



Esta parte deve ser preenchida pelo remetente.

Carimbo do Correio que fizer a devolução do «A.R.»



PROCESSO N.º 17/79

Aos catorze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove, às catorze e treze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MARIO M. VASCONCELLOS

e dos Srs. Vogais, dos empregadores, e, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes:

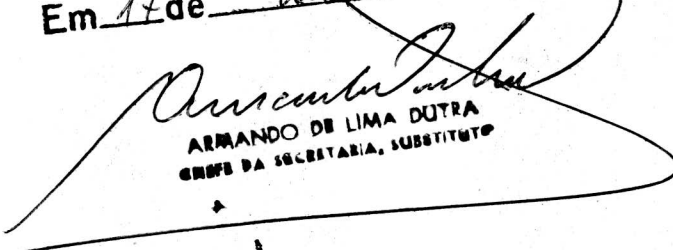
BENTO PEREIRA DA SILVA, reclamante e S/A FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS FE, reclamada, para apreciação, digo, para audiência de liquidação de sentença. PRESENTE O RECLAMANTE e sua procuradora. AUSENTE A RECLAMADA. Pela procuradora do reclamante foi dito que se reporta aos termos de seus artigos de liquidação e pede justiça. Pelo sr. Presidente foi determinado que os autos lhes fossem conclusos para julgamento. Foi, a seguir, suspensa a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Alto

Bento Pereira da Silva
Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

JUNTADA
Faço juntada da ata de sus-
tença de liquidação, fls. 40.
Em 17 de maio de 19 79


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



40
A

VISTOS, etc...

Pretendendo pagar ao Reclamante R\$1.829,87, a Reclamada apresentou seus calculos a titulo de liquidação de sentença, tudo na forma constante de fls. 35 e 36.

Por outro lado, o Reclamante juntou, com a petição de fls.37, seus calculos, pedindo o pagamento de R\$2.505,19.

Na audiência designada compareceu o Reclamante acompanhado de sua procuradora. Embora devidamente notificada, a Reclamada não compareceu. O Reclamante se reportou aos termos de seus artigos e pediu Justiça.

A ausência da Reclamada, no caso, implicou em reconhecimento do valor pleiteado pelo Reclamante, visto que foi ela notificada e não impugnou aquele valor.

Ficou, assim, dispensada qualquer outra apreciação, restando concluir que o Reclamante tem direito ao valor pleiteado a fls 37.

Por isso, Julgo PROCEDENTE o calculo apresentado pelo Reclamante e condeno a Reclamada a pagar ao mesmo, R\$2.505,19.

Notifiquem-se.

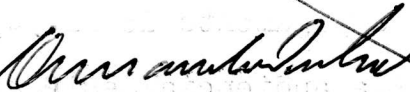
17 - 5 - 79.

Caroio

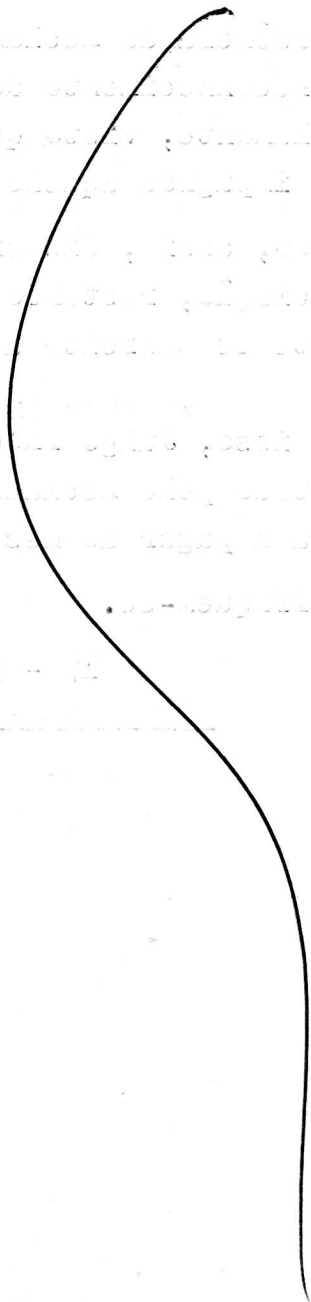
Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi
expedido intimação à reclamada
via postal AR nº 930437
DOU FE. Montenegro, 18.05.79



ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



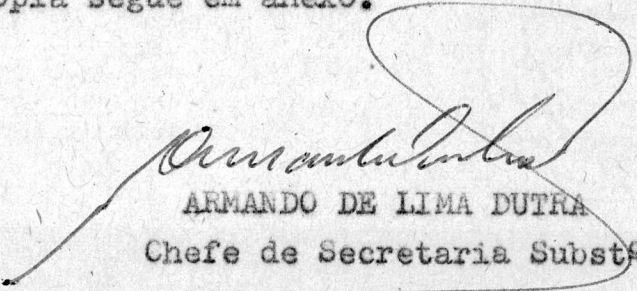
Montenegro, 18 de maio de 1979

41
A

N O T I F I C A Ç Ã O

A
S.A. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS - FE
Caixa Postal 315
CANOAS - RS

Pela presente, fica notificado da r. sentença de liquidação prolatada nos autos do Processo nº 17/79, em que é reclamante BENTO PEREIRA DA SILVA e reclamada essa empresa, cuja cópia segue em anexo.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Chefe de Secretaria Substª

JUNTADA

Faço juntada da =AR= abaixo
nesta data.

Em 28 de maio de 1979

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHefe DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

72/0

Nome do destinatário S.A. FUNDAÇÕES ESTRUTURAS - FE
Endereço Caixa Postal 315 - CANOAS - RS
Número do Registrado 930437
Natureza do objeto
Data do registro ou emissão 23.05.79

RECIBO

Recebi o objeto a que se refere este «A.R.»

Local e data

24/5/79

Assinatura do Destinatário



Devolva-se diretamente ao remetente.

[Large handwritten flourish or signature]

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JUDICAMENTO

Nome

Rua Capitão Cruz, nº 1643 (p.17/79)

Rua - Número - Apartamento - ZC

MONTENEGRO

Cidade

RS

Estado

BRASIL



Esta parte deve ser preenchida pelo remetente.

Cód. 232/103

42

JUNTADA

Faço juntada da guia de
depósito abaixo

Em 12 de junho de 1979

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



NÃO SE RETIÉM AO ART. 899 DA C.L.T.

O Sr. S.A. FUNDAÇÃO DE ESTRUTURAS FE
vai ao BANCO DO BRASIL S/A
depositar a importância de Cr\$ 2.505,19 (dois mil quinhentos e cinco
cruzeiros e dezasseis centavos .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x)
a cujo pagamento foi condenado na reclamação nº 017/79
apresentada por BENTO PEREIRA DA SILVA - Devendo dita importância
ficar a disposição do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente.
nesta Junta, ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

Montenegro, 12 de junho de 19 79

Armando de Lima Dutra
Diretor de Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

S

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 1º de junho de 1979

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

EXPEÇA-SE ALVARÁ.
DATA SUPRA.

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data foi expedido
alvará ao reclamante. Dou fé.

Montenegro, 1º de junho de 1979.


Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Chefe de Secretaria, Substº.

JUNTADA

Faço juntada da guia de DARE
abaixo, nesta data.


Em 1º de junho de 1979

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
NOME DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--|--|---|--|--|----------------------------------|--|---|-----------------------------|---|-----------------------------------|---|-------------------------------------|-------------------------------------|--|--------------------------|----------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|
|  MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF | | 01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC CPF 33109208/0001-00 | 02 RESERVADO 03 DATA DE VENCIMENTO 31.05.79 | 04 RESERVADO 05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE S/A FUNDACÕES E ESTRUTURAS FE | 06 RESERVADO 07 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) 08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.) 09 BAIRRO OU DISTRITO Pólo Petroquímico | 10 CEP 95780 | 11 MUNICÍPIO (CIDADE) Montenegro | 12 SIGLA DA U.F. RS | 13 EXERCÍCIO 1979 | 14 COTA OU DUODÉCIMO 3 | 15 PEDIDO DE APURAÇÃO 3 | 16 TIPO 3 | 17 Nº PROCESSO 000 017/79 | 18 REFERÊNCIAS 000 017/79 | 19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA CUSTAS JUDICIAIS - S | 20 CÓDIGO 1505 | 21 VALOR - Cr\$ 340,20 | 22 MULTA E/OU JUROS 1505 | 24 VALOR - Cr\$ 340,20 |
| 31 OU MAIS INFORMAÇÕES PREVISÍVEIS EM INSINUAÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO | | 25 CORREÇÃO MONETÁRIA 26 CÓDIGO 27 VALOR - Cr\$ | | 28 TOTAL 340,20 | | 29 VALOR - Cr\$ 340,20 | | 30 AUTENTICAÇÃO | | 31 OU MAIS INFORMAÇÕES PREVISÍVEIS EM INSINUAÇÕES | | 32 VALOR - Cr\$ | | 33 VALOR - Cr\$ | | 34 VALOR - Cr\$ | | 35 VALOR - Cr\$ | |
| ÓRGÃO EXPEDIDOR JCJ DE MONTENEGRO | | Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO 17/79 | | ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA | | 28 TOTAL 340,20 | | 29 VALOR - Cr\$ 340,20 | | 30 AUTENTICAÇÃO | | 31 OU MAIS INFORMAÇÕES PREVISÍVEIS EM INSINUAÇÕES | | 32 VALOR - Cr\$ | | 33 VALOR - Cr\$ | | 34 VALOR - Cr\$ | |
| RECLAMANTE(S) Bento Pereira da Silva | | RECLAMADO(A) S/A Fund.e Estruturas FE | | GUIA Nº 157/79 | | EXPEDIDA 31.5.79 | | RUBRICA DO FUNCIONÁRIO Banco do Brasil S.A. | | 30 AUTENTICAÇÃO | | 31 OU MAIS INFORMAÇÕES PREVISÍVEIS EM INSINUAÇÕES | | 32 VALOR - Cr\$ | | 33 VALOR - Cr\$ | | 34 VALOR - Cr\$ | |



539900 - X
BANCO DO BRASIL S. A.
MONTENEGRO (RS)
31 MAI 1979
REGIS
539910 - X





44
[assinatura]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

A L V A R Á

PROCESSO Nº 017/79

Pelo presente ALVARÁ, autorizo o Sr. _____
BENTO PEREIRA DA SILVA ou seu procurador, Dr.
ELOÁ DE ALMEIDA PEREIRA PINTO
a receber da BANCO DO BRASIL S/A
a quantia de CR\$ 2.505,19 (dois mil quinhentos e cinco
cruzeiros e dezenove centavos .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x)
capital depositado em nome de S.A. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS FE
_____, consoante guias de recolhimento desta _____
_____ JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
MONTENEGRO O QUE CUMpra, NA FORMA E SOB AS PENAS
DA LEI. Dado e passado nesta cidade de MONTENEGRO-RS
aos primeiro(01) de maio de mil novecentos e setenta e nove(1979).

[assinatura manuscrita]

Juiz do Trabalho
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Recebi a 1ª via, em 04.06.79

[assinatura manuscrita]

CERTIDÃO

CERTIFICO que o presente processo encontra-se liquidado.

DOU FE. Montenegro, 04-08-79.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 04 de 06 de 1979.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

M. Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO